***LEI Nº 4729, DE 14 DE AGOSTO DE 2012***

Institui o dia de São Vicente Férrer no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Formiga, o Dia 05 de abril, consagrado ao nosso Padroeiro São Vicente Férrer.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de agosto de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete |